



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 136,
de 02 de dezembro de 1983.

Modifica redação do § 2º, do
artigo 1º, do Decreto-Legis-
lativo nº 128, de 12/11/82.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Artigo 1º - O § 2º, do artigo 1º, do Decreto-Legislativo nº 128, de 12 de novembro de 1982, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Os Subsídios serão reajustados na mesma proporção do percentual dos aumentos de Vencimentos e Salários que forem concedidos ao Funcionalismo Público."

Artigo 2º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de novembro de 1982.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e três.

= João Franco Cappio =
Presidente da Câmara

= José Prudente do Espírito Santo =
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.